



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 014 DE FEVEREIRO DE 1.993.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS
COM OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL.

A CÂMARA MUNICIPAL de Santa Rita de Minas, por seus
representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
celebrar convênios com os órgãos da Administração Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita de Minas, 10 de Fevereiro de 1.993


ILTON ROSA DE FREITAS

Prefeito Municipal